

de 22 de novembro de 1.950

" Autoriza a Prefeitura Municipal a promover os estudos, planos, plantas e orçamentos - para os serviços de reforma das rêsdes de - abastecimento d'água".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, com a possivel urgência, os estudos, planos, plantas e orçamentos para os - serviços de reforma das rêsdes de abastecimento d'água da cidade e das vilas de Careassú e São Sebastião da Bela Vista, bem como da rêsde de esgotos da - cidade, compreendendo novas rêsdes ou reforma das existentes.-

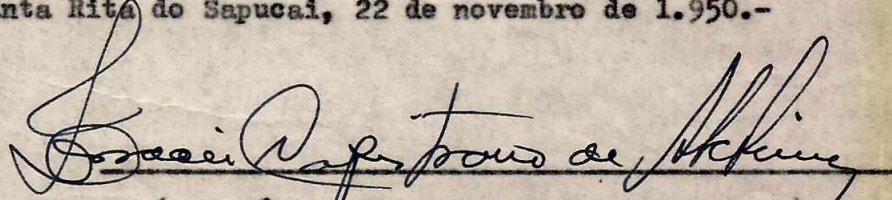
Art. 2º - Para ocorrer a despesa com a organização de estudos, planos, plantas e orçamentos a que se refere o art. 1º, fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispender até a importância de Cr.\$60.000,00 (sessenta - mil cruzeiros), cuja verba será consignada no orçamento para 1.951, pela dotação 8 63 4.-

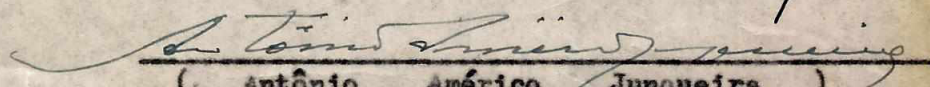
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.951.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta - lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 22 de novembro de 1.950.-


(Horácio Capistrano de Alckmin)
Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)
Secretário